



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.552, DE 3 DE MAIO DE 2024

SUPRIME INCISO V DO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 5.547, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Considerando a Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica suprimido o inciso V do artigo 9º do Decreto nº 5.547, de 10 de fevereiro de 2016, que “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.913 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.036, DE 10 DE JUNHO DE 2015, QUE “DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BIRIGUI”.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de maio de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais